



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **185/2023**
Processo nº **075/2023**
Pregão Presencial nº **036/2023**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: nº 29.050.922/0001-95**, com endereço a **Av. Augusto de Lima, 233, Bloco 01, Sala 1228, bairro Centro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.190-000**, representada pela sr^a Mirna Martins de Carvalho, CPF: 955.318.076-00, Sócia Administradora, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório e demais mercadorias para atendimento as demandas das secretarias do Município de Oratórios MG.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **075/2022**, Pregão Presencial nº **036/2023**, - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **24/01/2023**, a **24/11/2024**, contados da data de sua assinatura.

3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 143.041,28,(Cento e quarenta e três mil, quarenta e um reais , e vinte e oito centavos).**

Observados os seguintes valores unitários:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
17	3390	APONTADOR DE LÁPIS, RESISTENTE, CORPO DE PLÁSTICO COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO, FIXADA POR PARAFUSO, CORES SORTIDAS (CX. COM 20 UNIDADES)	CX	75,0000	R\$ 17,3100	R\$ 1.298,2500	LEO LEO
18	14313	Arame Encapado para Flores Nº26 C/10 Mts	rl	50,0000	R\$ 11,4200	R\$ 571,0000	BIBELÔ
19	14576	Argola Para Chaveiro 20mm Pacote 100 Peças	PCT	30,0000	R\$ 25,9000	R\$ 777,0000	BIBELÔ
20	12914	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO MODELO: OFICIO COMPOSIÇÃO: PAPELÃO KRAFT MEDIDAS: 365 X 255 X 140 MM	UN	1.200,0000	R\$ 7,9000	R\$ 9.480,0000	GO OFFICE
32	12908	BATERIA 9V ALCALINA FORMA RETANGULAR VOLTAGEM: 9V DIMENSÃO: 1.8 X 11.4 X 9.5 CM; 49 G COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ALCALINA	UN	240,0000	R\$ 21,6000	R\$ 5.184,0000	TOSHIBA
35	6927	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, MACIÇA, DIÂMETRO 15 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	125,0000	R\$ 33,2500	R\$ 4.156,2500	STYROFORM
36	3498	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, MACIÇA, DIÂMETRO 40 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	pc	135,0000	R\$ 66,7000	R\$ 9.004,5000	STYROFORM
37	6928	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, MACIÇA, DIÂMETRO 50 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	125,0000	R\$ 78,4000	R\$ 9.800,0000	STYROFORM
41	13016	BORRACHA BRANCA, LÁTEX, Nº 60. DIMENSÃO: 3,3X2,3X0,8CM. CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 22,5000	R\$ 2.250,0000	BRW
51	6931	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS, 7 MM X 7MM. TAMANHO: 200 MM X 275 MM	UN	100,0000	R\$ 26,9000	R\$ 2.690,0000	TILIBRA
53	6932	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, NA COR AZUL, GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO ONDULADO. ALTURA: 24 CM. LARGURA: 31 CM. PROFUNDIDADE: 43,7 CM. PESO: 0,42 KG	UN	190,0000	R\$ 59,8000	R\$ 11.362,0000	DELLO
58	8824	CALCULADORA DE MESA, COM VISOR INCLINADO E 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES (SOMA , SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO), PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA. USO DE PILHA DIMENSÕES: LARGURA - 12CM - COMPRIMENTO - 14 CM	UN	60,0000	R\$ 48,2700	R\$ 2.896,2000	BRW
67	3295	CARTOLINA CORES VARIADAS MEDINDO 50 X 66 CM X 150 G/M2(PCT COM 100)	PT	215,0000	R\$ 88,2000	R\$ 18.963,0000	MILPEL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

73	12853	CLIP METÁLICO Nº 2 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: C/500 G	CX	130,0000	R\$ 23,9000	R\$ 3.107,0000	CHAPARRAU
74	7026	CLIP METÁLICOS Nº3. MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CX. C/500 G	CX	40,0000	R\$ 24,8000	R\$ 992,0000	CHAPARRAU
76	7029	CLIP METÁLICOS Nº6.0 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CX. C/500 G	CX	40,0000	R\$ 19,0000	R\$ 760,0000	BRW
77	12852	CLIP METÁLICOS Nº 8.0 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: C/500	CX	80,0000	R\$ 22,9000	R\$ 1.832,0000	BRW
78	12854	CLIP METÁLIZADO Nº 3.0 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: C/500	CX	120,0000	R\$ 24,0500	R\$ 2.886,0000	BRW
85	13509	COLA SILICONE 85G ALT TEMP. BLACK CAR	UN	100,0000	R\$ 23,5000	R\$ 2.350,0000	BRW
122	7144	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM	UN	1.000,0000	R\$ 6,5000	R\$ 6.500,0000	MAKE
131	13006	GRAMPO 106/4 GALVANIZADO CAIXA COM 4200 UNIDADES	UN	100,0000	R\$ 28,9000	R\$ 2.890,0000	BACCHI C/ 4000 UND
137	13012	GRAMPO 23/17 PARA GRAMPEAR ENTRE 110 E 140 FLS., GALVANIZADO, CX. C/ 1000UN	UN	100,0000	R\$ 22,0000	R\$ 2.200,0000	BRW
138	13014	GRAMPO 23/20 PARA GRAMPEAR ENTRE 140 E 170 FLS., GALVANIZADO, CX. C/ 1000UN	UN	100,0000	R\$ 26,5000	R\$ 2.650,0000	BRW
142	7134	GRAMPO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20,0000	R\$ 45,0000	R\$ 900,0000	BRW
143	12968	GRAMPO Nº 26/6 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA C/ 5.000 UN.	UN	130,0000	R\$ 8,6900	R\$ 1.129,7000	BRW
144	12877	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR MATERIAL: GALVANIZADO MODELO: 23/13 PRODUTO POR EMBALAGEM: C/5000	CX	7,0000	R\$ 33,1400	R\$ 231,9800	BRW
145	12874	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR MATERIAL: GALVANIZADO MODELO: 26/6 PRODUTO POR EMBALAGEM: C/5000 UNIDADES	CX	60,0000	R\$ 8,6900	R\$ 521,4000	BRW
153	3667	LÁPIS BORRACHA C/12 UNIDADES, BORRACHA ABRASIVA	CX	50,0000	R\$ 47,7000	R\$ 2.385,0000	FABER CASTELL
161	3338	LIVRO DE ATA 100FLS, PAUTADO E COM FOLHAS NUMERADAS	UN	75,0000	R\$ 21,5000	R\$ 1.612,5000	GRIFFE
163	12844	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA (CADERNO) COR: PRETO OU AZUL CAPA DURA 104 FOLHAS; FOLHAS ENUMERADAS FOLHAS PAUTADAS E TABELADAS TABELAS COM DESTINATÁRIO, RUA, DATA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ASSINATURA E DISCRIMINAÇÃO GRAMATURA 56 G/M² DIMENSÕES: - 23 X 17 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	UN	190,0000	R\$ 27,5000	R\$ 5.225,0000	SÃO DOMINGOS
184	2656	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, MEDIDAS 45CM x 10M	rl	53,0000	R\$ 55,0000	R\$ 2.915,0000	BRW
192	3353	PAPEL TIPO SEDA 50X70, CORES VARIADAS C/ 100	pc	110,0000	R\$ 48,8000	R\$ 5.368,0000	NOVAPRINT
211	3359	PERFURADOR DE PAPEL. COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO. MEDIDAS: 9,5 X 11 CM (A X L). FUROS: 2 DE 6MM. COR: PRET. CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS. COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL	UN	72,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.368,0000	BRW
212	794	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL GRANDE - 60 FOLHAS	SEA	5,0000	R\$ 82,5000	R\$ 412,5000	JOCAR

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

237	12996	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO A4	UN	70,0000	R\$ 8,4000	R\$ 588,0000	GO OFFICE
239	12997	PROTECTOR PARA CRACHA COM PRESILHA JACARE METAL, TAMANHO: 60X90 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10,0000	R\$ 219,0000	R\$ 2.190,0000	DAC
244	12859	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO DE 37ML CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO	UN	50,0000	R\$ 8,7000	R\$ 435,0000	RADEX
264	3477	TINTA GUACHE C/12 250 ML, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINILICO, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS - CORES VARIADAS C/12 (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS)	CX	140,0000	R\$ 94,0000	R\$ 13.160,0000	RADEX
VALOR TOTAL						R\$ 143.041,28	

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 24 de novembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Mirna Martins de Carvalho,
Sócia Administradora

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101